

<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 10/2022</b>	
<b>Data/Horário:</b>	<b>Dia 08/09/2022 às 09:00 hs (Horário de local)</b>
<b>Local:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Rio Quente - GO, Secretaria Municipal de Administração, Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000</b>
<b>Endereço para retirada do Edital:</b>	O Edital poderá ser retirado no site <a href="https://rioquente.go.gov.br/">https://rioquente.go.gov.br/</a> , opção "Licitações", bem como estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, localizada na <b>Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000</b> , desde a data da publicação, nos seguintes horários: <b>das 7h às 11h e das 13h às 17h (Horário de local)</b> . Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pela comissão.
<b>Recebimento dos envelopes:</b>	<b>Data: 12 a 16 de setembro de 2022. Horário: das 7h às 17h (Horário local)</b>
<b>Análise dos envelopes:</b>	<b>Data: 19 de setembro de 2022 - Horário: 08h (Horário local)</b>
<b>Publicação do resultado:</b>	<b>Data: 20 de setembro de 2022 - Horário: 09 h (Horário local)</b>



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Rio Quente por meio de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo decreto n.º 161 de 2022, com endereço à Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000, Rio Quente – GO, Fone (64) 3452-7000, TORNA PÚBLICO que, no período de 12 a 16 de setembro de 2022, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas e físicas interessadas em patrocinar o evento **“Viva o Sonho de Natal em Rio Quente”** de acordo com as condições e exigências previstas neste edital. Poderão participar pessoas jurídicas e pessoas físicas, as inscrições são gratuitas. A abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de setembro de 2022, com ou sem os representantes das empresas interessadas.

### 1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, ou ainda pessoas físicas, para a realização do evento denominado **“Viva o Sonho de Natal em Rio Quente”**.

Será uma comemoração natalina com decoração da cidade e ações culturais com o objetivo de valorizar e fortalecer a cultura e a tradição, movimentando o trade turístico, integrando turistas e moradores e ainda fomentando o desenvolvimento econômico do município.

### 2. O PROJETO

**2.1** O projeto a ser patrocinado visa atender a realização do evento denominado **“Viva o Sonho de Natal em Rio Quente”** 2022. Este evento irá acontecer no período de 04 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

**2.2.** O projeto viabiliza o processo de desenvolvimento turístico da cidade, uma vez que Rio Quente é um destino turístico fortemente procurado pelos turistas devido suas belezas naturais e águas termais. Todos os anos a cidade recebe mais de 2 milhões de turistas de todos os Estados Brasileiros e de outros países. É importante ressaltar que a população local também anseia por atividades lúdicas como a celebração do natal.

### **3. DA COTA DE PATROCÍNIO E CESSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES PARALELAS.**

**3.1** Da cota de patrocínio e das contrapartidas oferecidas pelo município de Rio Quente:

Os interessados em patrocinar o projeto deverão fazê-lo por meio de adesão a esse chamamento de apoio à realização do evento **Viva o Sonho de Natal em Rio Quente 2022**.

**Cota 01:** Decoração natalina da **ROTATÓRIA 01**, na chegada da cidade de Rio Quente próxima a entrada do *hot park*.

**Cota 02:** Decoração natalina da **ROTATÓRIA 02**, na chegada da cidade de Rio Quente próxima ao *Comercial Avenida e aeródromo*.

**Cota 03:** Decoração natalina na **ENTRADA DA AVENIDA BRASIL**, próxima ao estabelecimento *Safari*.

**Cota 04:** Decoração natalina da **ROTATÓRIA 04**, na avenida Brasil com Rua Maranhão.

**Cota 05:** Decoração natalina da **ROTATÓRIA CHAMADA BOLA D'ÁGUA**, nas entradas do Bairro Fauna 2 e Setor Central.

**Cota 06:** Decoração natalina da **PRAÇA DO IPÊ – SETOR A**, esquina da Avenida dos Canários com a Rua da Fauna.

**Cota 07:** Decoração natalina da **PRAÇA DO IPÊ – SETOR B**, esquina da Avenida dos Canários com a Rua José Dias Guimarães.

**Cota 08:** Decoração natalina da **PRAÇA DO IPÊ – SETOR C**, esquina da Rua José Dias Guimarães com Alameda das Andorinhas.

**Cota 09:** Decoração natalina da **CASA DO PAPAÍ NOEL NA PRAÇA DO IPÊ**, Rua José Dias Guimarães.

**Cota 10:** Decoração natalina da **PRAÇA DO IPÊ – SETOR D**, Avenida da Fauna com Alameda das Andorinhas.

### **3.2 Contrapartida e publicidade:**

- Poderão ser instaladas 02 placas com publicidade da empresa patrocinadora no devido espaço público que foi decorado por ela, sendo: altura dos pés: 40 cm, tamanho da placa: 30 cm de altura por 60 cm de largura.
- Divulgação da logomarca e nome da empresa patrocinadora em todas as divulgações do **Viva o Sonho de Natal em Rio Quente 2022**.

### **3.4. Do procedimento**

**3.3.1.** Os interessados em patrocinar as cotas nos termos deste edital deverão apresentar suas propostas nos termos do item 6.1 desse Edital;

**3.3.2.** As propostas deverão ser entregues nos termos do item 5.1 desse Edital;

**3.3.3.** Decorrido o prazo de apresentação, as propostas serão abertas pela Secretaria de Turismo e Eventos que irá verificar se elas foram elaboradas de acordo com esse edital;

**3.4.4.** O resultado do chamamento público será publicado no site oficial do município;

**3.5.5.** As cotas serão disponibilizadas conforme protocolo de entrega de documentos após a análise da proposta.

### **3.5. Da proposta**

**3.5.1.** A proposta deverá ser apresentada por escrito, impressa em papel timbrado do proponente e assinada pelos representantes legais do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, em envelope devidamente lacrado.

**3.5.2.** A proposta deverá ser encaminhada conforme o item 5.2 desse Edital.

**3.5.3.** Caso todas as cotas não sejam adotadas os interessados conforme ordem de classificação poderão patrocinar mais de uma cota.

---

## **4. DO EVENTO:**

---

**4.1.** Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar a proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

**4.2.** Quaisquer solicitações, de informações adicionais ou pedidos de esclarecimento, que se façam necessários, deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [licitacaorioquente@gmail.com](mailto:licitacaorioquente@gmail.com)

**4.3.** É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Rio Quente, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de desconhecimento de informações.

**4.4.** A comissão poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

**4.5** Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

## **5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de requerimento, sem emendas, rasuras, e/ou qualquer fato que prejudique sua inteligência, autenticidade e legibilidade, devidamente datada e assinada pelo representante da empresa, com identificação legível do (s) signatário (s).

**5.2.** A empresa interessada deverá apresentar juntamente com o Formulário de Requerimento os seguintes documentos:

- a)** Certificado de registro empresarial, sendo que no caso de empresário individual deverá estar acompanhado de CPF e RG do representante legal;
- b)** Ato constitutivo (estatuto social ou documento equivalente, para o caso de empresário individual), acompanhado das alterações, se houver, e no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, para Sociedade por Ações, deverá ser acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c)** CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação, devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b ou por meio de procuração.
- d)** Cartão da inscrição no CNPJ.

**5.2.1.** Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)

- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:  
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/ PGFN nº 1751, de 02/10/2014), que pode ser retirada através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br);
- c)** Certificado de regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**5.3.** O formulário de requerimento e os documentos elencados no item 5.2 deverão ser entregues em um envelope Lacrado e identificado com dados conforme modelo de etiqueta abaixo:

**ENVELOPE - PROPOSTA DE PATROCÍNIO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_  
**OBJETO: CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO “VIVA O SONHO DE NATAL EM RIO QUENTE”.**

## **6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR**

**6.1.** Os formulários de requerimento, acompanhados da documentação pertinente serão analisados pela comissão de licitação que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar as cotas, na forma apresentado pelo presente Chamamento Público.

**6.2.** O recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio com o município de Rio Quente.

**6.3.** Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste edital e/ou desacompanhados dos documentos exigidos serão indeferidos.

**6.4.** Não serão considerados motivos para indeferimento da participação simples

omissões ou irregularidades materiais, tais como erros de digitação, concordância verbal, etc. nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

**6.5.** A decisão que indeferir o requerimento do interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito e/ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Rio Quente.

**6.6.** Para fins de avaliação e seleção das melhores propostas serão considerados os seguintes critérios pela Comissão:

- Ordem de protocolo da apresentação da documentação solicitada;

**6.6.1.** O interessado em patrocinar que perder a cota de interesse apresentada no anexo II, poderá escolher outro local de sua preferência de acordo com a ordem de classificação do protocolo.

**6.1.2.** O formulário de requerimento e os documentos elencados no item 5.2 deverão ser protocolados até o dia 16 de setembro ou por e-mail: [licitacaorioquente@gmail.com](mailto:licitacaorioquente@gmail.com) no departamento de licitação no prédio da Prefeitura de Rio Quente, Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, CEP 75.667-000

**6.7.** Concluída a análise dos requerimentos e documentos a Comissão de Licitação elaborará o relatório contendo a lista dos interessados classificados, com respectiva ordem de classificação crescente, conforme atendimento ao item 6.6 desse edital.

**6.8.** O julgamento será realizado na presença dos representantes dos interessados e os membros da Secretaria de Turismo e Eventos, em data e horário a ser designado pela Comissão de Licitação, devidamente comunicado eletronicamente (no e-mail informado pelo interessado no ato da inscrição ou por via postal, ou telefônica ou ainda algum outro meio idôneo).

**6.9.** A eventual ausência dos representantes dos interessados devidamente classificados da realização do julgamento não implica em nulidade do ato.

**6.10.** Após a publicação do relatório referido no item 6.7 desse edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pela Comissão a que alude o item 6.1 desse Edital.

**6.11.** A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com o interessado que atender aos critérios do presente Edital, respeitado o disposto no item 6.6, se necessário, o qual passará, após a celebração do referido Termo, a se valer para

todos os direitos de patrocinar em conformidade com o patrocínio.

**6.12.** Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado, serão convocados em ordem de protocolo de proposta solicitada através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para a assinatura do termo de patrocínio dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

**6.13.** A falta de assinatura do Termo de Patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido no item 6.12, implicará em sua imediata eliminação. Nesse caso, o município de Rio Quente realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, nas mesmas condições do primeiro classificado, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, que terão igual prazo, não se eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

**6.14.** Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independente de transição as instruções contidas nesse Edital e os documentos referenciados.

## **7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, ESPECIALMENTE A QUE SE RELACIONA ÀS MARCAS**

**7.1.** A empresa garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o município de Rio Quente de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros, se houver.

**7.2.** A empresa garante que é legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvido na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podem ser utilizados pelo município de Rio Quente para fins institucionais livre de qualquer ônus.

**7.3.** A empresa deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município de Rio Quente dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para a veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

**7.4.** A empresa se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Rio Quente sem a devida autorização.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A apresentação da proposta vincula o proponente ao seu cumprimento, bem como implica a aceitação de todas as condições e obrigações constantes nesse edital, arcando o proponente em caso de desistência da proposta, com o pagamento das indenizações que resultarem da sua desistência. Os interessados serão integralmente responsáveis pelo custo e execução do objeto desse termo, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas, sem qualquer ressalva ou condição de execução, ficando a seu exclusivo encargo a obtenção das autorizações junto aos órgãos competentes ou prestadores de serviço.

**8.2.** A comissão organizadora se reserva o direito de solicitar informações e dados ou a readequação dos projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade com vistas a contemplar o interesse público, na forma estabelecida na minuta do termo de Patrocínio. Todas as publicações referentes ao presente chamamento serão feitas no site oficial do município.

**8.3.** O termo de patrocínio será formalizado por instrumento próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**8.4.** Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

**8.5.** É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Rio Quente. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**8.6.** A Comissão de Licitação poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

**8.7.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

**8.8.** As empresas interessadas em participar do certame licitatório em epígrafe, deverão estar atentas às informações que a Comissão de Licitação poderá colocar no site [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br) a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo



licitatório em curso.

Rio Quente, 08 de setembro de 2022.

ROMERO MACHADO SILVA  
Secretário Municipal de Turismo

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A Prefeitura de Rio Quente, por meio da Secretaria de Turismo e Eventos torna público que estará recebendo inscrições de todos os interessados em participar desta Chamada Pública que tem por objeto a captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da decoração natalina do projeto **“Viva o Sonho de Natal em Rio Quente”**.

### 1. DOS OBJETIVOS

2.1. O Objetivo do projeto **“Viva o Sonho de Natal em Rio Quente”** é deixar a cidade em clima natalino, com muitas luzes, artigos decorativos e a decoração dos espaços públicos como rotatórias, ruas e praça do ipê. Esta ação visa melhorar a autoestima, alegrar e encantar os turistas que visitam a cidade, bem como toda a população local. Ressaltamos ainda o fomento da economia e o aumento da taxa de ocupação do município.

### 2. DAS COTAS

2.1. Será obrigatório atender à solicitação dos itens elencados na cota escolhida;

LOCAIS	PATROCÍNIOS
<b>COTA 1)</b> Decoração natalina Rotatória de acesso ao Hot Park - Esplanada	Aquisição e montagem de decoração
<b>COTA 2)</b> Rotatória de acesso a Esplanada	Aquisição e montagem de decoração
<b>COTA 3)</b> Rotatória Avenida Brasil – Entrada Esplanada	Aquisição e montagem de decoração
<b>COTA 4)</b> Rotatória Avenida Brasil com Maranhão	Aquisição e montagem de decoração
<b>COTA 5)</b> Rotatória da Bola d' água – Centro	Aquisição e montagem de decoração
<b>COTA 6)</b> Decoração natalina <b>PRAÇA DO IPÊ – SETOR A</b> , esquina da avenida dos canários com a rua da fauna.	Aquisição e montagem de decoração
<b>COTA 7)</b> Decoração natalina da <b>PRAÇA DO IPÊ – SETOR B</b> esquina da Avenida dos Canários com a Rua José Dias Guimarães	Aquisição e montagem de decoração
<b>COTA 8)</b> Decoração natalina da <b>PRAÇA DO IPÊ – SETOR C</b> esquina da Rua José Dias Guimarães com Alameda das Andorinhas.	Aquisição e montagem de decoração

<b>COTA 9)</b> Decoração natalina da <b>CASA DO PAPAI NOEL NA PRAÇA DO IPÊ</b> Rua José Dias Guimarães.	Aquisição e montagem de decoração
<b>COTA 10)</b> Decoração natalina da <b>PRAÇA DO IPÊ – SETOR D</b> Avenida da Fauna com Alameda das Andorinhas.	Aquisição e montagem de decoração

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** O custo das contratações especificadas nesse chamamento será de única e total responsabilidade dos participantes, atendendo as especificações emanadas pela Administração. Toda a decoração deverá estar de acordo com as normas de segurança vigentes atestadas pelos órgãos fiscalizadores como o Corpo de Bombeiros.

**3.2.** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Projeto **Viva o Sonho de Natal em Rio Quente**.

**3.3.** Havendo mais de um interessado apto a credenciar na mesma cota de patrocínio, será realizado sorteio entre os mesmos, os quais poderão optar pela divisão da cota.

**3.4.** A simples participação neste chamamento implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

Romero Machado Silva  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos



## ANEXO II

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA  
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE A DECORAÇÃO NATALINA DO PROJETO “VIVA O  
SONHO DE NATAL EM RIO QUENTE 2022”**

### 1. DADOS DO INTERESSADO

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_/UF: \_\_\_\_\_/CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

- O interessado reconhece que o(s) representante(s) acima referido(s) possui(m) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.
- O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

### 2. DOCUMENTOS

**2.1.** O interessado declara que os documentos exigidos no edital estão anexos a esse formulário. O interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital e seus anexos.

Rio Quente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura devidamente identificada do representante legal*



### ANEXO III

## TERMO DE PATROCÍNIO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**PATROCINADO:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24852675000127 com sede na Av. José Dias Guimarães, nº535, Centro, neste ato representada pela Prefeita Sr<sup>a</sup>. Ana Paula Lima de Oliveira Machado, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliado ao Residencial: Alameda Inhambus, Qd.23, Lt 19 – Setor Fauna II - Rio Quente/GO.

**PATROCINADOR:**

\_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço à Rua/  
Bairro/ Cidade/ UF/CEP \_\_\_\_\_

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO TERMO

**Cláusula primeira:** Este termo tem como objeto a captação de patrocínio para a realização do “VIVA O SONHO DE NATAL EM RIO QUENTE 2022”.

**Cláusula segunda:** O evento acontecerá de 04 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023 no município de Rio Quente.

### DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

**Cláusula terceira:** O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante a realização do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas ou audiovisuais referentes à realização do evento, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio.

### DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

**Cláusula quarta:** O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto do patrocínio em que foi devidamente habilitado, de acordo com as especificações nela descritas.

**Cláusula quinta:** O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca, para a



utilização pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio.

#### DO PATROCÍNIO

**Clausula sexta:** O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital e seus anexos do Chamamento Público para Captação de Patrocínio em até **10 dias úteis antes do ascender das luzes que está programado para o dia 04 de novembro de 2022.**

#### DA RESCISÃO

**Clausula sétima:** O presente termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

#### DO PRAZO

**Clausula oitava:** O presente Termo vigorará por 06 (seis) meses.

#### DO FORO

**Clausula nona:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da comarca de Caldas Novas, Goiás.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Rio Quente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

GESTOR EXECUTIVO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Patrocinador

Testemunhas: